



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

LEI N° 1.498/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e êle san
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no montante de R\$ 97.056,00 (No
venta e sete mil e cinquenta e seis cruzeiros), para pagamento
das despesas referentes à desapropriação de duas áreas de terre
no, destinadas ao Distrito Industrial, conforme Decreto n° ...
1.947/73, de 5 de dezembro de 1 973.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto no -
corrente exercício.

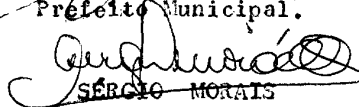
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de setembro de 1974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Dire
toria do Expediente, na data -
supra.-


SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente